



CNPJ 61.532.644/0001-15
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS TRIMESTRAIS

ITAÚSA – Investimentos Itaú S.A. comunica aos Senhores Acionistas que os pagamentos dos dividendos trimestrais relativos ao exercício social de 2020, no valor de **R\$ 0,02 por ação**, serão efetuados conforme cronograma abaixo, sem retenção de imposto de renda na fonte:

Data-base	Data de Pagamento
29.05.2020	01.07.2020
31.08.2020	01.10.2020
30.11.2020	04.01.2021
26.02.2021	01.04.2021

Obs: conforme Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia, disponível no site de Relações com Investidores (www.itausa.com.br), os pagamentos trimestrais são efetuados a título de antecipação do dividendo obrigatório do exercício, que será apurado após o fechamento do balanço patrimonial anual.

Forma de pagamento:

- para os Acionistas registrados nos livros da Companhia com dados cadastrais e bancários atualizados, o pagamento será efetuado mediante crédito nas contas por eles indicadas;
- para os Acionistas registrados na Central Depositária da **B3**, o pagamento será efetuado diretamente à referida Central Depositária, que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio de seus agentes de custódia.

Os Acionistas com dados cadastrais ou bancários desatualizados deverão:

- se registrados nos livros da Companhia: comparecer na agência do Itaú de sua preferência;
- se registrados na **B3**: procurar a corretora onde mantém sua posição em custódia.

Recordamos que os Acionistas da Itaúsa, também correntistas do Itaú e com ações no ambiente escritural, podem investir automaticamente os dividendos na compra de ações por meio de adesão ao **Programa de Reinvestimento de Dividendos – PRD^(*)**.

São Paulo (SP), 25 de maio de 2020.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores

(*) para aderir ao PRD acesse o Itaú Bankline (www.itaubank.com.br) ou, para informações adicionais sobre o PRD, ligue (xx11)3003-9285 para Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-720-985 para Demais Localidades.